



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fones/Fax: (18) 3354-1156 - 3354-1164 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: camaramunicipal@camaraplatina.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 05/2018

“Dispõe sobre a fixação dos subsídios do Prefeito e Vice Prefeito do Município de Platina para a Gestão de 2021 a 2024”.

A Mesa da Câmara Municipal de Platina, usando de suas atribuições legais, aprovam a seguinte Lei, sendo sancionada pelo Prefeito Municipal, nos termos do artigo 14, inciso XVI da Lei Orgânica Municipal:

Art. 1º Fica fixado em parcela única, o subsídio mensal do Prefeito Municipal de Platina, para a Legislatura de 2021 a 2024, no valor de R\$ 11.300,00 (onze mil e trezentos), conforme estabelecido pelo § 4º do artigo 39, combinado com o inciso V do artigo 29 da Constituição Federativa do Brasil.

Art. 2º O subsídio mensal do Vice Prefeito do Município de Platina, fica fixado em R\$ 4.050,00 (quatro mil e cinquenta reais), em observância ao preceituado no artigo 39, § 4º da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 3º Os subsídios serão reajustados anualmente, conforme o estabelecido no artigo 37, incisos X e XI da Constituição Federal.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento municipal.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor em 1º de Janeiro de 2021.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Platina, Plenário “Vereador Ataliba Nogueira de Souza”, 5 de Março de 2018.

Alexandre Roberto Nogueira
Alexandre Roberto Nogueira
Presidente

Adriana Martins da Silva Martins
Adriana Martins da Silva Martins
1ª Secretária

Carlos Eduardo da Costa Cassemiro
Carlos Eduardo da Costa Cassemiro
2º Secretário